



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

## Gabinete Vereador Natalini

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa alertar e melhorar a qualidade de vida das grandes cidades, no que diz respeito à criação do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores, em São Paulo – PROCONVE / SP.

Sabemos que a emissão de poluentes por veículos automotores contribui, significativamente, para a deterioração da qualidade ambiental, especialmente, nos grandes centros urbanos, como a cidade de São Paulo.

A criação do PROCONVE, em âmbito nacional, foi estabelecida pela Resolução CONAMA nº. 315, de 29 de outubro de 2002, tendo em vista que o controle de emissão de poluentes por veículos automotores contribui significativamente para a deterioração da qualidade ambiental, especialmente nos centros urbanos.

Considerando ainda que a utilização de tecnologias automotivas adequadas, de eficácia comprovada, permite atender as necessidades de controle da poluição, economia de combustível e competitividade de mercado, a Resolução CONAMA nº. 315/02 estabelece em seu artigo 1º que *“ficam instituídas novas etapas para o Programa de Controle da Poluição de AR, em caráter nacional, para serem atendidas nas homologações dos veículos automotores novos, nacionais e importados, leves e pesados, destinados exclusivamente ao mercado interno brasileiro”*.

Diante do despertar da conscientização da questão ambiental, é importante que toda a sociedade entenda a importância em reduzir os níveis de emissão de poluentes por escapamento e evaporação, com objetivo de atender aos padrões nacionais de qualidade ambiental.

Outra questão de extrema relevância levantada pelo presente Projeto de Lei se refere ao desenvolvimento tecnológico nacional, na engenharia de projeto e fabricação, como também em métodos e equipamentos para o controle de emissão de poluentes. Além disso, é necessário promover a adequação de combustíveis comercializados, para que resultem em produtos menos agressivos ao meio ambiente e à saúde pública, que permitam a adoção de tecnologias automotivas necessárias ao atendimento exigido tanto pelo PROCONVE / SP como o nacional.

É fundamental o ingresso da maior metrópole da América Latina na bandeira pela preservação ambiental e no cumprimento das medidas sugeridas pelos motivos citados.

Em vista do exposto propugna-se pela aprovação da presente propositura.